

Esportes

DENTRO E FORA DE CAMPO

Corinthians viverá tensa semana

O Corinthians tem uma semana decisiva pela frente, tanto dentro como fora de campo. Amanhã o time de Dorival Júnior visita o Palmeiras, no Allianz Parque, buscando uma vaga nas quartas de final da Copa do Brasil. Já no sábado, será votado o impeachment de Augusto Melo, presidente afastado do clube. O Corinthians chega em vantagem para o embate contra o Palmeiras. Na partida de ida, a equipe alvinegra venceu por 1 a 0 na Neo Química Arena, com gol marcado por Memphis Depay. O Corinthians joga pelo empate para se classificar. De olho no déربي decisivo, Dorival poupou a maioria dos titulares no confronto do último domingo, contra o Fortaleza, pelo Campeonato Brasileiro. Nomes como Memphis Depay, Garro e Yuri Alberto entraram apenas no segundo tempo. Com um gol de Carrillo nos acréscimos, o time paulista buscou o empate em 1 a 1. A partida tem um gosto de revanche para os donos da casa, pois na decisão do Paulistão, eles foram derrotados em casa – o empate na partida de volta, em Itaquera, deu o título ao Corinthians.

Ontem, a CBF definiu quem irá a apitar o clássico. Anderson Darcon será o árbitro definido para comandar o jogo. O gaúcho já comandou o déربي outras seis vezes ao longo da carreira.

ÍDOLO DO MILAN Baresi passa por cirurgia no pulmão

O Milan anunciou que o ex-zagueiro Franco Baresi, de 65 anos, foi submetido a um procedimento cirúrgico para a retirada de um nódulo no pulmão. Em comunicado, o clube italiano comentou sobre o êxito da intervenção. 'A operação correu bem e a recuperação transcorreu sem complicações', afirmou o clube. No informe, o Milan também externou os votos de uma rápida recuperação, já que o ex-defensor passará por um tratamento de imunoterapia. 'Toda ditretoria, funcionários, comissão técnica e jogadores enviam os mais sinceros votos de uma rápida recuperação. Capitão, estamos com você'.

Campeão do Mundo com a Itália, em 1982, e vice em 1994, ele é um dos maiores jogadores da história do país. Feliz pelo sucesso da cirurgia, Baresi retribuiu o carinho para os torcedores do clube de Milão com uma breve mensagem nas redes sociais. 'Caros torcedores, só quero avisar que vai demorar um tempinho para eu me recuperar totalmente. Obrigado ao Milan e a todos pelo apoio. Um grande abraço', postou o ex-jogador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 18 de agosto de 2025, às 09 horas. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração – Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717 ou através do site www.guapore.rs.gov.br.
ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais RETIFICA O Edital de licitação na modalidade de Chamamento Público nº 02/2025, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS AO MUNICÍPIO, COM O RECEBIMENTO DE VALORES VIA SISTEMA PIX E AUTENTICAÇÕES BANCÁRIAS. Cópia da Retificação e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.guapore.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo fone (54) 3443-5717.
ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE / RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
O Município de Pinheiro do Vale/RS torna público a abertura do processo de Pregão Eletrônico que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 11 (onze) kits de geomembrana com espessura mínima de 0,8mm, destinados ao revestimento de 11 (onze) esterqueiras com capacidade individual de 100m². Cada unidade demandará uma área estimada de 256m² de geomembrana, totalizando 2.816m² de material a ser fornecido e instalado. O prazo para o cadastramento da proposta e o envio da documentação de habilitação será até às 8h45min do dia 20 de agosto de 2025. A sessão de lances será realizada às 9h do mesmo dia, por meio da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br. Informações e cópia do Edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no período das 7h30min às 17h30min e das 13h às 17h no site eletrônico: www.pinheirohodovale.rs.gov.br e www.bll.org.br. Pinheiro do Vale/RS, em 04 de agosto de 2025.
ELTON TATTO - Prefeito Municipal

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online
zUK
DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária: **VOLPI IMOBILIÁRIA E FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.240.381/0001-43, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 10000629-9, com emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, nº 11330, Série 2022, lavrado em 14/10/2022, tendo como credora e instituição custodiante: **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, na qual figuram como fiduciárias: **GUSTAVO FACIN HERBSTHIT**, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da CNH nº 055200303036-DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 015.831.096-05 e **RAPHAELA MEDEIROS CHRISPI**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 9103945279-SSP/RS, inscrita no CPF nº 041.782.590-08, conveniente em seu estável pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, já qualificados na citada Escritura, promovida a venda em 1º ou 2º leilão judicial, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da lei 5.154/97, art. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Fração Ideal de 25% da suíte nº 1109 do Setor Hotel do Condomínio Pontal, sob nº 2703 da Avenida Padre Cacique, localizada no décimo primeiro pavimento à esquerda da quadra denominada "segua para a esquerda" e no estilo de sensoria segunda à esquerda, com área real privativa de 29,27m², área real de uso comum de divião proporcional de 53,58m², área real de uso comum e divião proporcional de 1,36m², área total real de 84,81m², correspondendo à fração ideal de 0,000771 no terreno e nas coisas de uso comum e divião proporcional do condomínio. O terreno possui área superficial total de 19,761.34m², cujos limites e confrontações estão mais bem descritos na planilha matricial. **Imóvel objeto da matrícula nº 57.275 do Oficial de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, Observações:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 5.154/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: - 1º Leilão: 15/08/2025, às 15:00h. Lance mínimo: RS 356.079,35. - 2º Leilão: 22/08/2025, às 15:00h. Lance mínimo: RS 345.907,92. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - Arremate: Somenta a vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página 5. LANCES: Interessados em participar do leilão em modalidade **On-line**, cadastrarse-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos anteriores ao horário de fechamento do leilão, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes específicos para o ato. 6. DIRETO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado no prazo do parágrafo 2º da lei 5.154/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através de e-mail direcionada para preferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supõe eventual inobservância nos termos mencionados e os respectivos adquirentes. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas na planilha matricial não merecem ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construído, assim como o logradouro/numeração, perante o leiloeiro, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficar a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como de identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo e zoneamento, e, ainda, das obrigações dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficar a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, que em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 02 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escrituras, emolumentos/cartórios, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel em eventuais pendências ou ônus, desde que apontadas na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/92 de 19 de outubro de 1992, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/1º de fevereiro de 1993, que regulam a atividade da leilão. 9. DEBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, taxas, emolumentos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral; (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, sendo que as despesas necessárias à missão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: Não pagamento do preço do lote arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro a ZUK emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a um protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/92. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos ao momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVIÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excetuadas quaisquer perdas, danos ou despesas de natureza judicial definitiva, transmitida em julgamento, ante o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. ACÓES JUDICIAIS: Eventuais ações movidas em decorrência de atos judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderido ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facilidades, que lhes conceda e lei e, este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde o leilão o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir todas as questões relativas ao presente edital. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo WhatsApp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail: contato@portalzuk.com.br.

Publicações Legais

anuncio: anuncios@correiopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

Assembleia Legislativa
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025 PROCESSO N.º 3836-01.00/25-0
OBJETO: Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem a disponibilização de motoristas, conforme especificações e condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 05 de agosto de 2025.

Abertura das propostas: às 9h30min do dia 20 de agosto de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 20 de agosto de 2025, com tempo de disputa de 10 (dez) minutos para o lote único, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

O encaminhamento das propostas pertencentes ao referido Pregão Eletrônico, bem como a sessão supracitada dar-se-ão no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

CLÁUDIA REGINA BONALUME,
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

zUK
DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária: **VOLPI IMOBILIÁRIA E FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.240.381/0001-43, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 10000629-9, com emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, nº 11330, Série 2022, lavrado em 14/10/2022, tendo como credora e instituição custodiante: **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, na qual figuram como fiduciárias: **GUSTAVO FACIN HERBSTHIT**, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da CNH nº 0552003036-DETRAN/RS, inscrito no CPF nº 015.831.096-05 e **RAPHAELA MEDEIROS CHRISPI**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora do RG nº 9103945279-SSP/RS, inscrita no CPF nº 041.782.590-08, conveniente em seu estável pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, já qualificados na citada Escritura, promovida a venda em 1º ou 2º leilão judicial, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da lei 5.154/97, art. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Fração Ideal de 25% da suíte nº 1109 do Setor Hotel do Condomínio Pontal, sob nº 2703 da Avenida Padre Cacique, localizada no décimo primeiro pavimento à esquerda da quadra denominada "segua para a esquerda" e no estilo de sensoria segunda à esquerda, com área real privativa de 29,27m², área real de uso comum de divião proporcional de 53,58m², área real de uso comum e divião proporcional de 1,36m², área total real de 84,81m², correspondendo à fração ideal de 0,000771 no terreno e nas coisas de uso comum e divião proporcional do condomínio. O terreno possui área superficial total de 19,761.34m², cujos limites e confrontações estão mais bem descritos na planilha matricial. **Imóvel objeto da matrícula nº 57.275 do Oficial de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, Observações:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 5.154/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: - 1º Leilão: 15/08/2025, às 15:00h. Lance mínimo: RS 356.079,35. - 2º Leilão: 22/08/2025, às 15:00h. Lance mínimo: RS 345.907,92. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - Arremate: Somenta a vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página 5. LANCES: Interessados em participar do leilão em modalidade **On-line**, cadastrarse-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos anteriores ao horário de fechamento do leilão, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes específicos para o ato. 6. DIRETO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado no prazo do parágrafo 2º da lei 5.154/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através de e-mail direcionada para preferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supõe eventual inobservância nos termos mencionados e os respectivos adquirentes. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas na planilha matricial não merecem ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construído, assim como o logradouro/numeração, perante o leiloeiro, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficar a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como de identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo e zoneamento, e, ainda, das obrigações dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficar a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, que em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 02 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escrituras, emolumentos/cartórios, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel em eventuais pendências ou ônus, desde que apontadas na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/92 de 19 de outubro de 1992, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/1º de fevereiro de 1993, que regulam a atividade da leilão. 9. DEBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, taxas, emolumentos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral; (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, sendo que as despesas necessárias à missão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: Não pagamento do preço do lote arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro a ZUK emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a um protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/92. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos ao momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVIÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excetuadas quaisquer perdas, danos ou despesas de natureza judicial definitiva, transmitida em julgamento, ante o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. ACÓES JUDICIAIS: Eventuais ações movidas em decorrência de atos judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderido ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facilidades, que lhes conceda e lei e, este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde o leilão o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir todas as questões relativas ao presente edital. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo WhatsApp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail: contato@portalzuk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: WhatsApp (11) 99514-0467
contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

PARA MAIS INFORMAÇÕES: WhatsApp (11) 99514-0467
contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br



Nome do arquivo: 050825_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_022_369.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: MARCELO DE SOUSA DANTAS	05/08/2025 09:16:42 GMT-03:00	92757798000139 43432271387	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.